



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".

1 – OBJETO

"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de itens que faltam nas escolas, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

2.2 Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

Órgão: 01000 – FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 10001 – FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.365.0028:2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte: 1540

Órgão: 01000 – FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 10001 – FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0028:2056 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte: 1540

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU. CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária: 12.122.0017:2011

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte: 1500

4 – FUNDAMENTO LEGAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 4.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
4.2. Lei Federal nº 10.520/02;
4.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

5 – PLANILHA DESCRITIVA

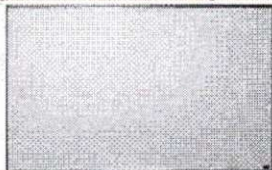
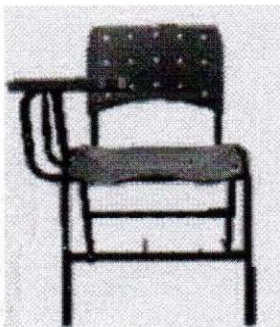
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.						
Item	Especificações	Und.	Quant	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	MESA PARA EFEITÓRIO 6/8 LUGARES - ESTRUTURA EM W (ASSENTO FIXO) Dimensões : Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm, Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Opções de cores / Tampo: Branco L 120, Bege L 108, Cinza Claro L 119, todas em liso brilhante. Opções de cores / Estrutura: Preta, Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata. Peso: 28,00 kg.	Und.	100		R\$ 3.732,08	RS 373.207,67
2	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 12 LUGARES: Mesa Reta em MDF de 18mm formicado colorido, com 12 cadeiras com assento/encosto em polipropileno; Estrutura confeccionada em tubo de aço - Altura Mesa 0.59cm largura 2.50 profundidade 0.80cm. pintado na cor cinza, Altura Cadeira 34 cm.	Und.	100		R\$ 4.795,49	RS 479.549,00
3	CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL COM 06 LUGARES: Mesa reta em MDF de 18mm formica colorida, com 06 cadeiras com assento/encosto em polipropileno; estrutura confeccionada em tubo de aço - - Altura Mesa 0.52cm largura 1.50 profundidade 0.80cm. pintado na cor cinza, Altura Cadeira 31 cm	Und.	100		R\$ 2.678,18	RS 267.818,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



4	QUADRO BRANCO – LOUSA Confeccionado em mdf de 06 mm, com revestimento em formica brilhante. Acabamento em borda com perfil de aluminio. Medindo 1.80 x 1.20 cm (L x A).	Und.	100		RS 866,85	RS 86.684,67
5	CONJUNTO INFANTIL 1 MESA COM 4 CADEIRAS; Descrição: conjunto infantil 1 mesa com 4 cadeiras; Especificações do Produto: Mesa Altura: 60cm Medida: 80x80cm, Cadeira: Altura do Assento: 35cm, Composição: Tubo de Aço, Polímero termoplástico. Acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico. Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos soberbo direto na madeira. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Plastic Philips (Facilitando a Montagem). Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó. Material do Tampo: MDF/MDP Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno) Material da estrutura: Tubo de Aço 7/8, Plástico não tóxico! (PP)	Und.	400		RS 1.652,17	RS 660.866,67
6	CONJUNTO PROFESSOR - CINZA MESA PROFESSOR FNDE - CINZA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 15 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA.	Und.	150		RS 1.088,93	RS 163.339,00
7	MESA ACESSÍVEL Tampo MDP ou MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA.	Und.	100		RS 721,52	RS 72.151,67
8	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO. Assento e encosto injetados em polipropileno com 5mm de espessura formato anatômico e cantos arredondados, abertura para ventilação, encosto fixado a estrutura por meio de 2 cavidades posteriores porta livros sob o assento, tipo aramado, com 5 travessas em ferro redondode 1/4 polegadas, Prancheta fixa em termoplastico ABS, com 3mm de espessura, serve para destra ou canhota fixada ao suporte estrutural por encaixes, com porta canetas medindo 290mm x 24mm (A x L), estrutura em aço tubular 7/8 polegadas, espessura da parede de 1,2mm dobrados, dimensão do assento: 480mm x 420mm (A x L), Dimensão encosto: 280mm x 470mm (A x L), Dimensão prancheta: 320mm x 615mm (A x L)	Und.	200		RS 640,41	RS 128.081,33

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	Estruturas em tubo de aço com acabamento preto. Bases fixa em tubo de aço, com acabamento preto, prancheta fixa polipropileno e porta-livros. Pintura em epóxi preta.					
9	CONJUNTO ESCOLAR, CJA-03 Tipo: infantil, Referência: FNDE, (Altura do aluno) 1,19m a 1,42m Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo em POLIPROPILENO, cantos arredondados, montado sobre estrutura tubular de aço(11/4 e 11/2), cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço,(3/4 ou 7/8) Dimensões Mesa: 600mm x 450mm x 600mm (L x P x A), variação de ±10%, Dimensões Cadeira: altura total 650mm, altura do chão ao assento 35mm, assento Amarelo medindo 400mm x 310mm (L x P), encosto medindo 390mm x 200mm (L x A), medidas com variação de ±10%, Características: mesa com porta livros em polipropileno cinza, tubos de aço com pinturas eletrostática a pó, com ponteiros plásticos	Und.	350		RS 921,54	RS 322.540,17
10	CONJUNTO ESCOLAR, CJA-04 Tipo: infantil, Referência: FNDE, (Altura do aluno) 1,33m a 1,59m Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo em POLIPROPILENO, montado sobre estrutura tubular de aço(11/4 e 11/2), cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço,(3/4 ou 7/8) Dimensões Mesa: 600mm x 450mm x 645mm (L x P x A), variação de ±10%, Dimensões Cadeira: altura total 700mm, altura do chão ao assento 380mm, assento medindo 50mm x 400mm (L x P), encosto medindo 396mm x 200mm (L x A), medidas com variação de ±10%, Características: mesa com porta livros em polipropileno, tubos de aço com pinturas eletrostática a pó, com ponteiros plásticos	Und.	350		RS 925,23	RS 323.831,67
11	CONJUNTO ESCOLAR, CJA-05 Tipo: infantil, Referência: FNDE, (Altura do aluno) 1,46m a 1,76m Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo em POLIPROPILENO, montado sobre estrutura tubular de aço(11/4 e 11/2), cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço (3/4 ou 7/8), Dimensões Mesa: 600mm x 450mm x 710mm (L x P x A), variação de ±10%, Dimensões Cadeira: altura total 790mm, altura do chão ao assento 430mm, assento medindo 400mm x 390mm (L x P), encosto medindo 396mm x 198mm	Und.	350		RS 933,91	RS 326.869,67

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

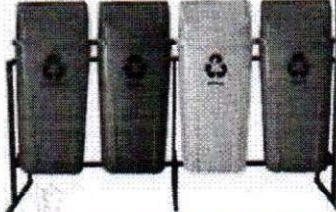
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	(L x A), medidas com variação de $\pm 10\%$, Características: mesa com porta livros em polipropileno, tubos de aço com pinturas eletrostática epóxi, com ponteiros plásticos.					
12	CONJUNTO ESCOLAR, CJA-06 Tipo: adulto Referência: FNDE, (Altura do aluno 1,59m a 1,88m Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo em POLIPROPILENO, montado sobre estrutura tubular de aço (1 1/4 e 1 1/2), cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço (3/4 ou 7/8), Dimensões Mesa: 600mm x 450mm x 760mm (L x P x A), variação de $\pm 10\%$, Dimensões Cadeira: altura total 790mm, altura do chão ao assento 460mm, assento medindo 400mm x 430mm (L x P), encosto medindo 198mm x 396mm (L x A), medidas com variação de $\pm 10\%$, Características: mesa com porta livros em polipropileno, tubos de aço com pinturas eletrostática a pó, com ponteiros plásticos.	Und.	400		R\$ 946,79	R\$ 378.716,00
13	Lixeira Seletiva , material em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálicas. O kit é composto pelos seguintes itens: 4 und lixieras 50 litros (4 cores) com suporte 1 und trave metálica/ parafuso de fixação	kit	50		R\$ 1.583,47	R\$ 79.173,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.662.829,00	

Valor Por Extenso: Três Milhões e Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais.

6 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Imediatamente após a homologação ou em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato.

7 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei, desde que, seja assinado Termo de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93.

8 – VALOR DOS SERVIÇOS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**, localizada na Rua Mauricio Habert, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.355-000, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de "**Transferência Bancária**" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato/ARP, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- IV) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou colaboradores da **CONTRATADA**;
- IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**.
- X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **CONTRATANTE**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cabem a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste projeto básico;

11.2 Receber os técnicos e representantes da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para instalação e manutenção dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;

11.3 Comunicar a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços;

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Departamento de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A empresa vencedora deverá, caso solicitada e sempre de acordo com o quantitativo máximo e valores unitários registrados na ARP, entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, situada na Rua Mauricio Habert, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.355-000, Normandia/RR ou Local e pessoa indicada na Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Órgão Gestor, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL com a Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15 – PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

15.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.1.3. advertência;

15.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

15.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

15.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Normandia/RR, 17 de novembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 344/2021

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO